

LEI MUNICIPAL 439/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG A FILIAR-SE À ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO.

A Câmara Municipal de Ibiaí/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Ibiaí/MG autorizado a filiar-se à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Lago de Irapé, bem como a firmar convênios de cooperação técnica com referida Associação.

Art. 2º - Para a filiação de que se trata o artigo 1º desta Lei Municipal contribuirá, mensalmente, com o valor específico e previamente definido em instrumento próprio (termo de convênio) celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – O valor indicado no caput do artigo será proveniente do Fundo de Participação Municipal - FPM, a ser descontado na 3ª parcela do repasse, de acordo com o Estatuto Social da Associação Circuito Turístico Lago de Irapé.

Parágrafo Segundo – A contribuição será repassada até o dia 30 de cada mês.

Art. 3 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG, 24 de Abril de 2017.


Larravardier Batista Cordeiro
Prefeito Municipal.